



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 021/2026

“REABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 28.502,53 (vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos) destinados as seguintes dotações:

020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 245 Serviços Socioassistenciais
08 1021 Proteção Social Especial e Atendimento a Situações de Risco 245
08 1021 2025 0000 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 245
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 28.502,53- ESTADO

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do recurso recebidos do Governo Estadual e Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de abril de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

